



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luciano Franz	
E-MAIL: adm@cunhatai.sc.gov.br	TELEFONE: 49 33380010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE E SINALIZAÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM CAMADA ÚNICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DRENO, SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, E ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, NOS TRECHOS I, II, III E IV DA ESTRADA GERAL DA LINHA SANTA CECÍLIA COMPREENDENDO A EXTENSÃO DE 815,85 METROS, EQUIVALENTE A 5.146,40M ² , NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.	
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso III da Lei nº 11.107/2005.	
JUSTIFICATIVA: A maior parte das estradas rurais do Município de Cunhataí não tem pavimentação asfáltica, consistindo principalmente de cascalho e terra batida. Isso requer do poder público uma manutenção constante e melhorias contínuas. Essas estradas são essenciais para o desenvolvimento e crescimento local, já que a economia da região se baseia na agricultura. A falta de infraestrutura causa dificuldades para os agricultores locais, especialmente durante os períodos de chuva, quando o acesso às propriedades se torna ainda mais complicado. Portanto, é crucial investir em melhorias na infraestrutura viária rural para proporcionar mobilidade, segurança e valorização das propriedades para os moradores locais.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: Com base nos artigos 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso III da Lei nº 11.107/2005, o Município pode dispensar o processo licitatório quando for signatário de consórcio público. Desta forma, considerando que o Município de Cunhataí/SC faz parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, conforme Lei Municipal nº 998 de 17 de dezembro de 2021 e Contrato de Rateio nº 01/2024, foi este escolhido para realizar a pavimentação asfáltica da malha urbana da municipalidade, haja vista que realiza o serviço com preço subsidiado e menor que o praticado no mercado.	
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Através do valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentária, consultando a Tabela SINAPI com mês referência fevereiro de 2024 e valores praticados pelo CIDIR (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária) sem BDI, conforme Resolução Nº 0004/2023, de 21 de junho de 2023, as quantidades foram obtidas nos projetos seguindo as normas da ABNT, resultando no valor de R\$ 1.073.349,57 (um milhão, setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). A fonte de recursos deriva de montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme especificado na TEV nº 2024TE000661, Portaria Conjunta SGG/SEF nº 020/2024, processo SGP-e SCC 5065/2024. Onde foi destinado ao Município de Cunhataí o valor de R\$ 1.000.000,00 para pavimentação	

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: compras@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

asfáltica sobre base e sinalização. O valor restante necessário para conclusão da obra será através de contrapartida municipal.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação/Descrição do Item	Unidade	Valor Total	Observações
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE E SINALIZAÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM CAMADA ÚNICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DRENO, SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, E ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, NOS TRECHOS I, II, III E IV DA ESTRADA GERAL DA LINHA SANTA CECÍLIA COMPREENDENDO A EXTENSÃO DE 815,85 METROS, EQUIVALENTE A 5.146,40M ² , NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.	1	R\$ 1.073.349,57	Conforme Projeto, Memorial Descritivo e Orçamento

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prazo para execução da obra: 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.
Prazo de vigência do contrato: 31/12/2024

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Engenheira Civil Leandra Fachini Boita, CREA/SC 129.788-3, fiscal de obras da equipe técnica de Engenharia da AMERIOS.

Cunhataí/SC, 13 de maio de 2024.

LUCIANO FRANZ

Prefeito Municipal de Cunhataí/SC

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: compras@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)